



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.318 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

17.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

100.000,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal